

ACTA N.º 14/2003 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e três, pelas onze horas, na Sala do Conselho da sede da Associação de Municípios do Vale do Ave, na cidade de Guimarães, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da Associação de Municípios, tendo estado presentes os seguintes membros efectivos: _____

_____ Dr. José Manuel Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe _____

_____ Dr. António Magalhães da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães _____

_____ Eng. António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso. _____

_____ Dr. João Manuel Holbeche Tinoco de Faria, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; _____

_____ Dr. Bernardino Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal da Trofa; _____

Estiveram também presentes os seguintes membros suplentes: _____

_____ Alberto Fernando Lopes da Silva Machado, Vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Vizela, _____

_____ Arq. Armindo Borges Alves Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Presidiu à reunião do Conselho de Administração o Dr. José Manuel Martins Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. - APROVAÇÃO DA ACTA N.º 13/2003 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 01 DE JULHO _____

Foi presente ao Conselho a Proposta da Acta número 13 do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 01 de Julho, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita, e que havia sido objecto de aprovação em minuta no final da referida reunião. (ANEXO 1) _____

DELIBERADO APROVAR, COM ABSTENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO POR NÃO TER ESTADO PRESENTE. _____

2. - OBSERVATÓRIO DO AMBIENTE _____

Foi presente ao Conselho um ofício da DRAOT – Norte relativo à candidatura apresentada à medida 3.16 – Ambiente para a criação de um Observatório do Ambiente no Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrito. (ANEXO 2). _____

DELIBERADO TOMAR CONHECIMENTO. _____



3. – REUNIÃO DE TRABALHO COM O MINISTRO DA CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR _____

Foi discutido o resultado da reunião de trabalho com o Ministro da Ciência e Ensino Superior _____

DELIBERADO TOMAR CONHECIMENTO. _____

4. – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE RESPONSABILIDADES DA AMAVE NO CONTRATO-PROGRAMA COM O INAG _____

Foi presente ao Conselho uma INFORMAÇÃO do Administrador-Delegado com o seguinte teor: _____

“Com a assinatura e homologação do Contrato-Programa com o INAG, em 29 de Outubro de 2002, relativo à cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes, para a realização de acções de investimento no âmbito do Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais nos concelhos de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Vizela e Trofa, torna-se conveniente – apesar da Associação de Municípios do vale do Ave ser o dono da obra – por uma questão de operacionalidade e de flexibilidade transferir para as respectivas Câmara Municipais, algumas das acções que, nos termos do referido Contrato, são da competência desta associação de municípios. _____

O investimento a realizar, integra as seguintes componentes: _____

i) – No município de Vieira do Minho: _____

Rede de Abastecimento de Água a Rialongo/Poente – Mosteiro, a Figueiró e Magos – Mosteiro e a Frades – Ruivães; _____

Rede de Drenagem de Águas Residuais do Lugar de Campos, do Lugar de Lamalonga, do Lugar da Aldeia – Parada de Bouro, do Lugar de S. Pedro – Rossas, do lugar de Bouçós – Eira Vedra, do Lugar de Louteiro – Eira Vedra, do Lugar de Calvos – Rossas e dos Lugares de Cerdeirinhas (ampliação até à Igreja) e Postemião – Tabuaças. _____

ii) – No município da Póvoa de Lanhoso: _____

Sector Centro da Rede de Abastecimento de Água – Freguesias de Póvoa de Lanhoso, Lanhoso, Galegos, Fontarcada e Oliveira; _____

Sector Sul da Rede de Abastecimento de Água – Freguesias de Taíde, Vilela, Garfe, Campo, Louredo e Santo Emilião; _____

Sector Norte da rede de Abastecimento de água – Freguesia de Covelas, Ferreiros, Águas Santas, Ajude, Geraz do Minho, Moure, Verim, S. João de Rei, Friande e Monsul; _____

Sector Este da Rede de Abastecimento de Água – Freguesias de Brunhais, Esperança, Sobradela da Goma e Travassos; _____

Rede de Saneamento da Freguesia de Galegos; _____

Rede de Saneamento da Freguesia de Fontarcada; _____

Rede de Saneamento da Freguesia de Taíde (Porto D’Ave); _____

iii) – No município de Vizela: _____

Rede de Abastecimento de Água à Freguesia de Tagilde; _____

Rede de Abastecimento de Água à Freguesia de Santa Eulália; _____

Rede de Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Tagilde, S. Palo e Santo Adrião; _____

Rede de Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Santa Eulália. _____

iv) – No município da Trofa: _____

Rede de Saneamento da cidade da Trofa – 5ª Fase; _____

Rede de Saneamento da cidade da Trofa – 6ª Fase; _____

Rede de Saneamento a outras Freguesias do Concelho. _____

Deste modo, propõe-se, que no âmbito do referido Contrato-Programa, a Associação de Municípios do Vale do Ave delegue nas respectivas Câmaras Municipais podendo estas subdelegar, as seguintes competências: _____

a) – Promover a abertura de concurso para a adjudicação das obras; _____

b) – Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro do prazo previsto, das acções e investimentos que integram o projecto; _____

c) - Fiscalizar a execução das obras directa, enquanto representante da Associação de Municípios do Vale do Ave ; _____

d) - Elaborar mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade ; _____

e) - Proceder à recepção das obras, enquanto representante da Associação de Municípios do Vale do Ave ; _____

Propõe-se, ainda, que as referidas entidades participem conjuntamente com a Associação de Municípios do Vale do Ave, na Comissão de Acompanhamento da execução prevista na Cláusula 7ª do Contrato – Programa e que fiquem obrigadas a colocar, no local dos trabalhos, placa onde conste a inscrição de que as obras são co-financiadas pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Instituto da Água (INAG) e se for afixada, no local da obra, placa definitiva que informe das entidades intervenientes na construção, nela deverá constar, também, o INAG. “ _____

DELIBERADO APROVAR, POR UNANIMIDADE, A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

5 – PLANO DE COMBATE AO DESEMPREGO NA PENÍNSULA DE SETÚBAL _____

Foi presente ao conselho uma notícia publicada no jornal “Público” na sua edição do passado dia 3 de Julho de 2003, relativa a um Plano de Combate para combater o desemprego na Península de Setúbal. (ANEXO 12). _____

DELIBERADO TOMAR CONHECIMENTO. _____



6. - CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE _____

6.1. - CITRUS – CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO VALE DO AVE _____

Foi presente ao Conselho o Relatório de Actividades e de Análise ao funcionamento do CITRUS referente ao ano de 2002. (ANEXO 4). _____

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE DELIBEROU TOMAR CONHECIMENTO. _____
DELIBERADO TOMAR CONHECIMENTO. _____

6.2. - REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA DO VALE DO AVE _____

O Conselho foi informado do desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública do Vale do Ave _____

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE DELIBEROU TOMAR CONHECIMENTO. _____
DELIBERADO TOMAR CONHECIMENTO. _____

6.3. - REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO _____

Foi presente ao Conselho informação sobre o programa de apoio financeiro para elaboração de mapas de ruído do Instituto do Ambiente. (ANEXO 4). _____

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE DELIBEROU QUE OS MUNICÍPIOS INFORMASSEM POR ESCRITO, A AMAVE, SOBRE O SEU INTERESSE EM INTEGRAR UMA CANDIDATURA CONJUNTA. _____

O Conselho foi informado que os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Vizela e Santo Tirso responderam afirmativamente à proposta da AMAVE para elaboração de uma candidatura conjunta, tendo os restantes municípios avançado com candidaturas individuais. Foi também, informado que a candidatura foi enviada para o Instituto do Ambiente em 17.07.2003. _____

DELIBERADO RATIFICAR. _____

6.4. - SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RSU'S DO VALE DO AVE – SIRVA _____

6.4.1. – REVISÃO ANUAL DA TARIFA DEFINITIVA DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA ETRSU RELATIVA AO ANO DE 2003 _____

Foi presente ao Conselho informação sobre o cálculo da tarifa definitiva da Gestão e Exploração da ETRSU relativa ao ano de 2003 que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita. (ANEXO 5). _____

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE DELIBEROU QUE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SIRVA INFORMASSEM POR ESCRITO, A AMAVE, SOBRE O SEU PARECER. _____

DELIBERADO APROVAR CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE UM ESTUDO PARA CONFIRMAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS RELATIVOS AOS CUSTOS DE ENERGIA ELÉCTRICA. _____



6.4.2 – REVISÃO ANUAL DA TARIFA DEFINITIVA DA RECOLHA DE ECOPONTOS RELATIVA AO ANO DE 2003 _____

Foi presente ao Conselho informação sobre o cálculo da tarifa definitiva da Recolha de Ecopontos relativa ao ano de 2003 que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita. (ANEXO 6). _____

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE DELIBEROU QUE AO MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SIRVA INFORMASSEM POR ESCRITO, A AMAVE, SOBRE O SEU PARECER. _
DELIBERADO APROVAR A TARIFA RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA FORMULA DE REVISÃO DE TARIFAS CONSTANTE NO PROTOCOLO. _____

6.4.3 – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TARIFA DE RECOLHA DE ECOPONTOS _____

Foi presente ao Conselho informação sobre o cálculo da tarifa extraordinária da Recolha de Ecopontos relativa ao mês de Abril de 2003 que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita. (ANEXO 7) _____

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE DELIBEROU QUE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SIRVA INFORMASSEM POR ESCRITO, A AMAVE, SOBRE O SEU PARECER. _
DELIBERADO APROVAR. _____

6.4.4. - REVISÃO ANUAL DA TARIFA DEFINITIVA DA DEPOSIÇÃO NOS ATERROS SANITÁRIOS DA AMAVE _____

Foi presente ao Conselho informação sobre o cálculo da tarifa definitiva da deposição nos Aterros Sanitários da AMAVE relativa ao ano de 2003 que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita. (ANEXO 8) _____

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE DELIBEROU QUE AO MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SIRVA INFORMASSEM POR ESCRITO, A AMAVE, SOBRE O SEU PARECER. _
DELIBERADO APROVAR A TARIFA RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA FORMULA DE REVISÃO DE TARIFAS CONSTANTE NO PROTOCOLO. _____

6.4.5. – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TARIFA DA DEPOSIÇÃO NOS ATERROS SANITÁRIOS DA AMAVE _____

Foi presente ao Conselho informação sobre o cálculo da tarifa extraordinária da deposição nos Aterros Sanitários da AMAVE relativa ao mês de Abril de 2003 que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita. (ANEXO 9). _____

h
f

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE DELIBEROU QUE AO MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SIRVA INFORMASSEM POR ESCRITO, A AMAVE, SOBRE O SEU PARECER. _
DELIBERADO APROVAR. _____

6.4.6. - SOLENA GROUP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS POR TECNOLOGIA PPV - PLASMA _

Foi feita uma apresentação do sistema de tratamento de resíduos por tecnologia PPV – Plasma. (ANEXO 10) _____

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE DELIBEROU TOMAR CONHECIMENTO. _____

Foi presente ao Conselho de Administração nota de reunião realizada no dia 14.07.2003 com os vereadores dos municípios integrantes do SIRVA, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita. (ANEXO 11). _____

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA DOS VEREADORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO SIRVA. _____

7 - INTEGRAÇÃO NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE DAS INFRA-ESTRUTURAS DO SISTEMA INTEGRADO DE DESPOLUIÇÃO DO VALE DO AVE – SIDVA - TRANSMISSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DA AMAVE NO CONTRATO DE CONCESSÃO RELATIVO À EXPLORAÇÃO DAQUELE SISTEMA, PARA A ÁGUAS DO AVE, S.A. _____

Foi presente ao Conselho informação do Sr. Presidente do Conselho de Administração com o seguinte teor: _____

“O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave integra, na componente de Abastecimento de Água os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Fafe e abrange, no Saneamento, os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Fafe, Guimarães, Vizela, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Trofa.

O Sistema Multimunicipal será responsável pela:

a) - Concepção e construção, nos termos do projecto global constante do Anexo I do Contrato de Concessão, de todas as instalações e órgãos necessários à captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e à recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos utilizadores, incluindo a instalação de condutas e colectores, a concepção e construção de estações elevatórias, estações de tratamento de água para consumo humano, estações de tratamento de águas residuais, a respectiva reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis;

b) - Aquisição, manutenção e renovação de todos os equipamentos necessários à captação, ao tratamento e distribuição de água para consumo público e à recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos utilizadores;

c) - Controlo dos parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados e dos meios receptores em que os mesmos sejam descarregados.



Enquanto durar a concessão, a concessionária detém a propriedade dos bens afectos à concessão que não pertençam ao Estado e aos Municípios, incluindo a Associação de Municípios do Vale do Ave e, no termo da concessão, os referidos bens transferem-se, livres de quaisquer ónus ou encargos e em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sem qualquer indemnização, para uma associação de municípios representativa dos municípios utilizadores do Sistema, ou, em alternativa, para o conjunto desses municípios utilizadores.

Ainda de acordo com o Contrato de Concessão, as infra-estruturas municipais, incluindo as intermunicipais, designadamente, reservatórios, estações de tratamento de água para consumo público, estações de tratamento de águas residuais, estações elevatórias, condutas, emissários e interceptores, das redes de distribuição de água para consumo público, ou das redes colectoras de águas residuais, pertencentes à Associação de Municípios do Vale do Ave ou aos Municípios utilizadores, constantes dos Anexos I do referido Contrato, poderão, na parte em que sejam indispensáveis à exploração do Sistema e mediante prévio acordo, ser por estes cedidos à concessionária, a título oneroso, como consta do Modelo Económico e Financeiro a anexar ao Contrato.

Com a deliberação nos órgãos autárquicos, os Municípios autorizaram a sua integração no Sistema multimunicipal.

Contudo, como a Associação de Municípios não será utilizadora, terá de deliberar aceitar a integração das suas infra-estruturas do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave – SIDVA –, no Sistema Multimunicipal, sendo, por isso, ressarcida de uma renda anual, calculada do seguinte modo:

- 3% ao ano do valor do investimento – ajustado segundo os valores fixados pelo Ministério das Finanças – da parte relativa à contrapartida nacional, isto é, deduzida dos subsídios ao investimento por parte dos Fundos Comunitários, quer eles sejam geridos directamente pelo Estado, quer pela Comissão Europeia, durante toda a concessão – 30 anos –, no que diz respeito às despesas de Construção Civil e
- 3% ao ano do valor do investimento – ajustado segundo os valores fixados pelo Ministério das Finanças – da parte relativa à contrapartida nacional, isto é, deduzida dos subsídios ao investimento por parte dos Fundos Comunitários, quer eles sejam geridos directamente pelo Estado, quer pela Comissão Europeia, até que se perfaçam 15 anos após a sua entrada em funcionamento, da parte respeitante às despesas com o Equipamento.

Como no Modelo Económico e Financeiro se prevê que todos os equipamentos a construir ou pertencentes a infra-estruturas a integrar tenham que ser substituídos ao fim de 15 anos, a renda relativa a esta componente é paga apenas durante o tempo necessário para perfazer o referido período.

No entanto, no processo de negociação do Sistema, foi considerado que todas as infra-estruturas entraram em funcionamento no ano de 2001, “esquecendo” os anos em funcionamento anteriores.

A título de exemplo, apresenta-se no Quadro seguinte, os valores relativos à renda a liquidar, previsto no Modelo Económico e Financeiro.

Quadro I – Valor do Património e das Rendas a Liquidar à AMAVE e aos Municípios.

SANEAMENTO		RENDAS ANUAIS			
Património		2003	2016	2017	2033
Construção Civil					
AMAVE	10.104.031	303.121	303.121	303.121	303.121
Equipamento					
AMAVE	2.505.829	75.175	75.175	—	—
TOTAL					
AMAVE	12.609.860	378.296	378.296	303.121	303.121

No caso concreto do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, o valor do património integrado é de 12.609.860 euros – 2.528.049 contos -, estando este valor deduzido relativamente aos subsídios atribuídos, correspondendo a 16.888.771 contos, com uma comparticipação média de 82,42%.

Para se ter um exemplo concreto do valor dessas rendas, esclareça-se que, ao nível do SIDVA, no ano de 2002, foram cobrados 17.820.086 metros cúbicos.

De acordo com o Contrato de Concessão do SIDVA, a TRATAVE liquidará, por cada metro cúbico tratado, o valor de 4,10 escudos.

Para o ano de 2002, o valor da renda a pagar ou pago por aquela empresa foi de 364.433,48 euros – 73.062,35 contos -.

Com as rendas pagas pelo Sistema Multimunicipal, o valor anual a pagar é de 378.296 euros, que corresponde a 75.842 contos.

Note-se que os valores apresentados no Quadro anterior estão a preços constantes de 2002, pelo que serão actualizados pelo valor da inflação.

Refira-se, ainda, que o valor previsto do total de rendas a liquidar durante a concessão, a preços de 2002, é de 10.449.197 euros, que corresponde a 2.094.876 contos.

Em qualquer caso, tal como prevê o Contrato de Concessão, tomando-se desnecessárias para a exploração do Sistema, serão devolvidas à Associação de Municípios do Vale do Ave ou aos Municípios cedentes as infra-estruturas não adquiridas pela concessionária.

Prevê, ainda, o Contrato de Concessão, que outras infra-estruturas relativas à exploração pertencentes à Associação de Municípios do Vale do Ave ou aos municípios utilizadores poderão, com autorização prévia do concedente, ser por estes cedidos à concessionária.

Para além da deliberação relativa à integração do património da AMAVE no Sistema Multimunicipal, toma-se necessário deliberar a “transmissão” da posição contratual da AMAVE no Contrato de

Concessão estabelecido com a TRATAVE relativo ao Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, à semelhança do que aconteceu na Câmara Municipal de Fafe.

Essa deliberação – do Conselho de Administração e da Assembleia Intermunicipal – levará à assinatura de um Contrato com a Águas do Ave, anterior ao da assinatura do Contrato de Concessão do Sistema Multimunicipal, mas que só se torna eficaz após a entrada em vigor daquele, uma vez que esse documento de transmissão da posição contratual fará parte, como Anexo, ao Contrato de Concessão.

Esta necessidade surge do facto de estar a Águas do Ave impedida de sub-concessionar o Sistema a entidades que não sejam totalmente públicas, salvaguardando-se, deste modo, esse facto, tal como já se previa no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

Refira-se, ainda, que igual procedimento será estabelecido com a Câmara Municipal de Fafe, relativamente à transmissão da posição contratual no contrato com a INDÁQUA FAFE.

Os termos do Contrato relativo à transmissão de posição estão a ser ultimados, devendo, ainda, ser submetidos à apreciação da AMAVE e da Câmara Municipal de Fafe no decurso da próxima semana.”

DELIBERADO AGUARDAR PELA POSIÇÃO ESCRITA DAS CÂMARAS DE GUIMARÃES E DE VIZELA

8. - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

O Presidente do Conselho de Administração, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a acta em minuta, de modo a poder ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

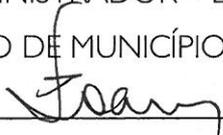
DELIBERADO APROVAR

Pelas doze e trinta horas o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente acta, composta por 9 (nove) folhas escritas numa só lauda, tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, que vai ser assinada pelo Dr. José Manuel Martins Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, que presidiu e por mim Eng.º João Pedro Martins Oliveira Soares, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, que secretariei e que lavrei a presente acta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE


(José Manuel Martins Ribeiro, Dr.)

O ADMINISTRADOR – DELEGADO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE


(João Pedro Martins Oliveira Soares, Eng.º)

ACTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

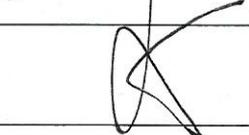
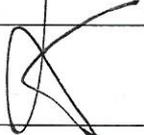
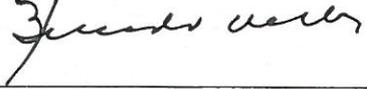
REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA : 22 de Julho de 2003

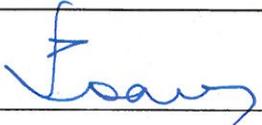
LOCAL : Sede da Associação de Municípios do Vale do Ave

HORA : 10,00 horas

FICHA DE PRESENÇAS

Dr. José Manuel Martins Ribeiro	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	
Dr. João Manuel Holbeche Tinoco Faria	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	
Eng.º Manuel Travessa de Matos	Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho	
Dr. António Magalhães da Silva	Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	
Eng.º António Alberto de Castro Fernandes	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso	
Arg. Armindo Borges Alves Costa	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	
Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira <i>ALBERTO MACHADO</i>	Presidente ^{SECRETÁRIO} da Câmara Municipal de Vizela	
Dr. Bernardino Manuel Vasconcelos	Presidente da Câmara Municipal da Trofa	
Dr. José Macedo Vieira	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	
Eng.º Mário de Almeida	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	

SECRETARIOU

Eng.º João Pedro Martins Oliveira Soares	Administrador - Delegado	
--	--------------------------	---